

CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo 240 – Educação Visual e Tecnológica

1- Abertura do Concurso

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, o concurso para admissão de um docente do grupo 240, Educação Visual e Tecnológica, com as seguintes características:

Nº de horas a lecionar: 17 horas;

Local de Trabalho: Escola Básica Professor João de Meira, em Rua Calouste Gulbenkian, 4810-257, Guimarães;

Duração do contrato: temporário;

Tipo de Contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Funções: Lecionação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica.

Requisitos de admissão: os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento 240.

2- Critérios de seleção obrigatórios:

- Graduação Profissional – nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março);
- Classificação académica – acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas (aplicável só no caso de não existirem docentes profissionalizados – ponto 7 deste Aviso).

3- Critérios de desempate por ordem de preferências:

Nos casos de graduação profissional igual serão os previstos no nº 2, do art.º 12º do citado diploma legal, a saber:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do número anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4- Processo de candidatura:

Todo o processo de candidatura é efetuado exclusivamente na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>, pelo prazo de três dias úteis, após a publicação deste Aviso – até 24 de maio de 2023.

5- Lista Ordenada e Publicação:

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas, conforme retirada da página eletrónica da DGAE, concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção exclusivamente por via eletrónica da DGAE.

6- Aceitação e apresentação:

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado, é efetuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. A apresentação ao serviço deve ser efetuada até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação, na Escola Básica Professor João de Meira.

O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e seleção do candidato seguinte, assim como aplicação da penalização prevista na alínea c) do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

7- Aceitação excecional de docentes sem profissionalização.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a escola, a título excecional, pode selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 2 e 3, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março. 30 de abril de 2022.

20 de maio de 2023.

O Diretor

António Bessa